



ACTA NÚMERO QUARENTA E CINCO

---- Aos oito dias do mês de Dezembro de dois mil e dezasseis, pelas vinte e uma horas e trinta minutos, na sede da União das Freguesias de Coja e Barril de Alva, reuniu o executivo da Junta com a presença do presidente, Luís Manuel Tavares de Moura, e dos vogais Carlos Alberto Pereira dos Ramos e Maria Isabel Neves Carvalho.

---- Lida a ata da reunião anterior, nada havendo a opor, foi aprovada. -----

----- Correspondência -----

---- A secretária, Isabel Carvalho, deu conta da correspondência que justificava análise e decisão simples, a que foi dado o necessário despacho. -----

-----Deliberações -----

---- PAGAMENTOS - Face aos documentos apresentados pelo tesoureiro, foi deliberado autorizar a emissão de requisições de compra do indispensável para o bom funcionamento dos serviços, bem como a continuação dos trabalhos programados e efectuar os pagamentos agendados -----

---- MULTA INSTAURADA PELA CÂMARA MUNICIPAL - O recurso apresentado sobre o processo foi julgado no passado dia 30 de Novembro no Tribunal de Arganil. Nas alegações finais, a Exma. Delegada do Ministério Público propôs a absolvição da União de Freguesias por não ficar provada a culpa que lhe foi imputada pela Câmara Municipal. Ficamos agora a aguardar a pronúncia do Sr. Dr. Juiz. -----

---- QUINTAL DO PRADO - Foi recebida uma notificação do Tribunal de Arganil referente à reclamação de uma serventia a criar no quintal da Ribeira, propriedade da Junta de Freguesia, apresentada por Manuel Augusto Branco de Carvalho e outros. --

---- Segundo os termos do requerimento, o proprietário da moenda da ribeira e de parte do prédio das antigas garagens de Jorge Mariano considera que estes prédios estão em situação de "semi-encravamento" sendo passíveis de criação de serventia pelo prédio confinante – o quintal da Ribeira. -----

---- Analisado o processo, verifica-se, com espanto, que foi criado irregularmente um logradouro com 250m² no moinho, usurpando parte do terreno do quintal da Ribeira adquirido em 20/02/2012 a Aloísio Bento Vilela e Antero de Abreu Raposo, sem qualquer ónus. -----

---- Não podendo aceitar esta pretensão, por ilegítima e lesiva dos interesses da freguesia, foi deliberado entregar o assunto à sociedade de advogados Carlos Coelho



Junta de Freguesia

União das Freguesias de Coja e Barril de Alva

para representar a Junta nesta demanda, estando a Junta de Freguesia disponível para apresentar uma proposta de aquisição da moenda pelo valor de 15.000€ (50% acima do valor pelo qual o prédio foi transaccionado em 2014) considerando o disposto no artigo 1551.º do Código Civil. -----

---- Foram indicadas como testemunhas: Antonio Carvalhais da Costa (projectista), Dr. Luis Paulo Costa (vice-presidente da Câmara de Arganil), Antero de Abreu Raposo e Aloísio Bento Vilela (antigos proprietários) e Eng.º João Manuel Rodrigues de Oliveira (presidente da Junta de Freguesia que interveio na compra). -----

---- CAMINHO VICINAL NOS POÇOS - Foi presente um pedido de alteração de caminho vicinal apresentado pela SOCIALVA – Fabricação de Produtos de Cimento, Lda., empresa que explora a pedreira dos Poços, junto à estrada do Salgueiral, e da qual extrai areias e outros inertes. -----

---- Reconhecendo que a requerente se compromete a melhorar um acesso existente a poente do limite da sua propriedade, que a alteração não prejudica os proprietários confinantes, considerando ainda o compromisso de melhoria do caminho vicinal “Calçada dos Galhardos” e a cedência a título definitivo a favor da Junta de Freguesia de uma parcela de terreno com a área de 20.000m², após exploração, foi deliberado submeter o assunto à apreciação da Assembleia de Freguesia, para deliberação. -----

-----ASSEMBLEIA DE FREGUESIA-----

---- Foram analisados e aprovados o Plano de Actividades, Orçamento e Grandes Opções do Plano para 2017, com uma previsão de receita e despesa no valor de 500.000,00€. -----

---- Considerando que se trata do último exercício do presente mandato autárquico, foram considerados no Plano a conclusão de obras que se encontram em curso, em especial o alargamento do Jardim do Prado, bem como outros trabalhos que pela sua importância devem ser elegíveis como prioridade no próximo ano.-----

---- Foi igualmente aprovada a alteração da Tabela de Taxas para 2017, alteração que resulta dos imperativos legais da Lei da Água. Todas as restantes taxas não sofrem alteração. -----

---- Foi aprovado o Mapa de Pessoal para o ano 2017. -----

---- Havendo a concordância do Senhor Presidente da Assembleia de Freguesia, foi





Junta de Freguesia

União das Freguesias de Coja e Barril de Alva

deliberado convocar a próxima Assembleia de Freguesia para o dia 21 de Dezembro, pelas 21h00, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

----- PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

- 1. Intervenção do público. -----
- 2. Leitura do expediente. -----
- 3. Intervenção dos membros da Assembleia de Freguesia sobre assuntos de interesse para a Freguesia. -----

-----PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----

- 1. Leitura e aprovação da ata da Assembleia anterior. -----
- 2. Discussão e aprovação do Plano de Actividades, Orçamento e Grandes Opções do Plano para o ano 2017. -----
- 3. Discussão e aprovação da Tabela Geral de Taxas para o ano 2017. -----
- 4. Discussão e aprovação do Mapa de Pessoal para o ano 2017 de acordo com a Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro. -----
- 5. Deliberar sobre a alteração de caminho vicinal, nos termos da alínea k) do n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro. -----
- 6. Apreciação de informação escrita do Presidente da Junta de Freguesia acerca da situação financeira, nos termos da alínea v), de n.º 1, do art. 18º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro. -----

----- PROCESSO CARRIÇA -----

----- O Presidente da Junta informou que no passado dia seis do corrente mês tinha recebido na sede da Junta de Freguesia dois agentes da Policia Judiciária, inquirindo-o sobre os pormenores do processo de aquisição do património sobranete da CARRIÇA. Depois de ter prestado todos os esclarecimentos solicitados, os agentes requisitaram as pastas de arquivo do processo e cópias das Actas onde constam as deliberações tomadas sobre o assunto, ficando na posse dos agentes quatro pastas (aquisição, certidões, venda e baldios) para obtenção de cópias e a título devolutivo. -----

----- Disse ainda que se deslocou às instalações da CARRIÇA com os mesmos agentes, onde estes tiraram fotografias das instalações e os elucidou sobre o património que fica em posse da Junta de Freguesia após a conclusão do processo de alienações acordado inicialmente. -----

----- Sendo uma acção que resulta de denúncia apresentada ao Ministério Público



Junta de Freguesia

União das Freguesias de Coja e Barril de Alva

sobre possível irregularidade processual e visando os membros da Junta de Freguesia, alertou para a possibilidade dos restantes membros poderem vir a ser ouvidos. -----

---- Conscientes da transparência dos actos praticados e das vantagens patrimoniais que resultaram para a freguesia e, conseqüentemente, para o património público, os membros da Junta de Freguesia apenas lamentam a má fé e intencionalidade do autor da denúncia, aguardando confiantes e serenamente o desenrolar do processo de averiguações. -----

---- Foi ainda analisado o processo de reversão dos baldios em curso no Ministério Público, tendo em conta a questão colocada pelo M.P. sobre a inexistência de comprovativos posteriores a 1965 da cobrança do valor respeitante aos terrenos aforados à CARRIÇA e a identificação dos membros dos executivos que deveriam ter procedido a essa cobrança. -----

----- Encerramento -----

---- Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada pelas vinte e três horas e cinquenta minutos da qual foi lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada foi assinada pelos presentes. -----

Luís Manuel Tavares de Moura _____

Carlos Alberto Pereira dos Ramos _____

Maria Isabel Neves Carvalho _____

----- O espaço restante da folha foi deixado propositadamente em branco -----

